



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Apresentação: 18/03/2026 17:11:25.007 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 4226/2020

SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 4.226, DE 2020

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, para incluir trecho rodoviário entre os Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba na relação descritiva das rodovias do Subsistema Rodoviário Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, para incluir trecho rodoviário localizado entre os Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba na relação descritiva das rodovias pertencentes ao Subsistema Rodoviário Federal.

Art. 2º O art. 41-A da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte §3º:

“Art.

41-

A

.....

§ 3º A relação descritiva das rodovias pertencentes ao Subsistema Rodoviário Federal deve incluir o trecho rodoviário com aproximadamente 61 km de extensão, com início no entroncamento da BR-427 com a RN-086, no Município de Parelhas, no Estado do Rio Grande do Norte, passando pelos Municípios de Santana do Seridó e Equador, seguindo até a divisa com o Estado da Paraíba, com término no **entroncamento com a BR-230, no Município de Junco do Seridó, no Estado da Paraíba.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



* C D 2 6 3 6 3 7 1 8 3 5 0 0 *



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Sala da Comissão, em 18 de março de 2026.

Deputado CLAUDIO CAJADO
Presidente

Apresentação: 18/03/2026 17:11:25.007 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 4226/2020

SBT-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263637183500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado

